



# **Relatório de jurisprudência sobre ações trabalhistas em relação a Código de Ética e/ou Conduta**

## Código de Conduta e Princípios Éticos

Olá,

Este relatório tem por objetivo mostrar a importância da **Gestão do Código de Conduta** e/ou “Código de Ética”, pela organização.

Foram feitas pesquisas no site da **Jusbrasil** (<https://www.jusbrasil.com.br/>) um dos principais sites de informações jurídicas do país. Essa pesquisa ocorreu em 23/09/2020 e verificou algumas informações importantes:

The screenshot shows the Jusbrasil search interface. At the top, the search bar contains 'Jurisprudência' and 'código de ética'. Below the search bar, the results are displayed under the heading 'JURISPRUDÊNCIA'. The search results show approximately 7.864 results. The first result is 'TRT-4 - Inteiro Teor. Recurso Ordinário Trabalhista: ROT 215304120175040030', dated 20/09/2020. The second result is 'TRT-4 - Inteiro Teor. Recurso Ordinário Trabalhista: ROT 212694520175040202', dated 20/09/2020. The third result is 'TRT-4 - Inteiro Teor. Recurso Ordinário Trabalhista: ROT 203157220185040522', dated 20/09/2020. The fourth result is 'TRT-4 - Inteiro Teor. Recurso Ordinário Trabalhista: ROT 208698320175040702', dated 19/09/2020. The fifth result is 'TRT-1 - Inteiro Teor. Recurso Ordinário Trabalhista: RO 1003465620195010222 RJ', dated 18/09/2020. The left sidebar shows filters for 'Data', 'Grau de jurisdição', and 'Tribunal'. The 'Tribunal' filter is set to 'TRTs'.

Jusbrasil

Jurisprudência

código de ética

Aproximadamente 7.864 resultados

Ordenar Por Data

TRT X LIMPAR FILTRO

**TRT-4 - Inteiro Teor. Recurso Ordinário Trabalhista: ROT 215304120175040030**  
Jurisprudência • Data de publicação: 20/09/2020  
Responsabilização objetiva cabível, na forma do art. 927, parágrafo único, do **Código Civil** em razão do...Incide, desse modo, a responsabilidade solidária inserta no art. 942, caput, do **Código Civil** de 2002...de **ética** e conduta e seus procedimentos operacionais refletem o compromisso com o respeito aos direitos...

As Jurisprudências apresentadas estão por ordem de Data [Mudar ordem para Relevância](#)

**TRT-4 - Inteiro Teor. Recurso Ordinário Trabalhista: ROT 212694520175040202**  
Jurisprudência • Data de publicação: 20/09/2020  
de **ética** e conduta e seus procedimentos operacionais refletem o compromisso com o respeito aos direitos...Além disso, nos termos dos arts. 186 e 927 do **Código Civil**, aquele que, por ação ou omissão voluntária...Os arts. 948 e 950 do **Código Civil** mencionam as despesas de tratamento até o fim da convalescença ou...

**TRT-4 - Inteiro Teor. Recurso Ordinário Trabalhista: ROT 203157220185040522**  
Jurisprudência • Data de publicação: 20/09/2020  
Já o art. 927, parágrafo único, do **Código Civil**, admite a responsabilidade civil objetiva do empregador...de **ética** e conduta e seus procedimentos operacionais refletem o compromisso com o respeito aos direitos...Além disso, nos termos dos arts. 186 e 927 do **Código Civil**, aquele que, por ação ou omissão voluntária...

**TRT-4 - Inteiro Teor. Recurso Ordinário Trabalhista: ROT 208698320175040702**  
Jurisprudência • Data de publicação: 19/09/2020  
Afirma que a autora incorreu em ato de improbidade, pois deixou de cumprir o disposto no **código de ética**...mensagem do gerente de operações, Sandro Braz, por meio do referido aplicativo, na qual constava o **código**...de **ética** do reclamado, quando da admissão, além de passarem por uma reciclagem anualmente; [...] na...

**TRT-1 - Inteiro Teor. Recurso Ordinário Trabalhista: RO 1003465620195010222 RJ**  
Jurisprudência • Data de publicação: 18/09/2020

**JURISPRUDÊNCIA**  
Encontre acórdãos e decisões de todo Brasil em um só lugar.

Data

✓ Em qualquer data

Últimas 24 horas

Última semana

Último mês

Último ano

Intervalo personalizado...

Grau de jurisdição

✓ Todos

1º grau

2º grau

Tribunal

Buscar tribunal

[Marcar todos](#) • [Desmarcar todos](#)

STJ

TJs

TRFs

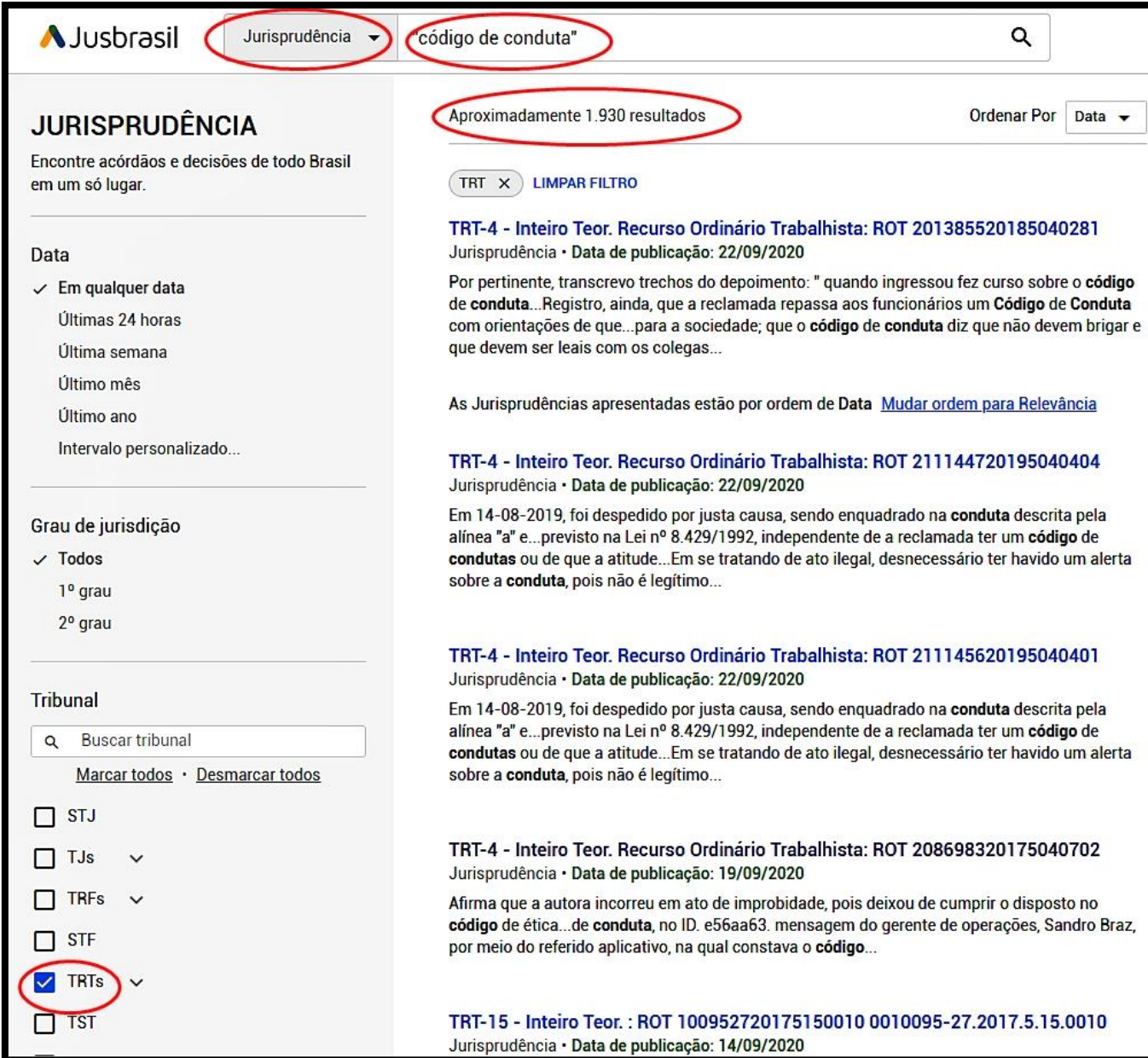
STF

TRTs

TST

## Código de Conduta e Princípios Éticos

Pesquisamos em Jurisprudência, nos Tribunais Regionais do Trabalho, usando o termo da pesquisa: “**Código de Ética**”.



The screenshot shows the Jusbrasil search interface. The search term "código de conduta" is entered in the search bar. The results are filtered by "Jurisprudência" and "TRTs" (Tribunais Regionais do Trabalho). The search results show approximately 1,930 results. The first three results are highlighted, showing the title, date of publication, and a snippet of the text.

**JURISPRUDÊNCIA**  
 Encontre acórdãos e decisões de todo Brasil em um só lugar.

**Data**

- Em qualquer data
- Últimas 24 horas
- Última semana
- Último mês
- Último ano
- Intervalo personalizado...

**Grau de jurisdição**

- Todos
- 1º grau
- 2º grau

**Tribunal**

Buscar tribunal

[Marcar todos](#) · [Desmarcar todos](#)

- STJ
- TJs
- TRFs
- STF
- TRTs
- TST

Aproximadamente 1.930 resultados

Ordenar Por **Data**

TRT x LIMPAR FILTRO

**TRT-4 - Inteiro Teor. Recurso Ordinário Trabalhista: ROT 201385520185040281**  
 Jurisprudência • Data de publicação: 22/09/2020

Por pertinente, transcrevo trechos do depoimento: " quando ingressou fez curso sobre o código de conduta...Registro, ainda, que a reclamada repassa aos funcionários um Código de Conduta com orientações de que...para a sociedade; que o código de conduta diz que não devem brigar e que devem ser leais com os colegas...

As Jurisprudências apresentadas estão por ordem de Data [Mudar ordem para Relevância](#)

**TRT-4 - Inteiro Teor. Recurso Ordinário Trabalhista: ROT 211144720195040404**  
 Jurisprudência • Data de publicação: 22/09/2020

Em 14-08-2019, foi despedido por justa causa, sendo enquadrado na conduta descrita pela alínea "a" e...previsto na Lei nº 8.429/1992, independente de a reclamada ter um código de condutas ou de que a atitude...Em se tratando de ato ilegal, desnecessário ter havido um alerta sobre a conduta, pois não é legítimo...

**TRT-4 - Inteiro Teor. Recurso Ordinário Trabalhista: ROT 211145620195040401**  
 Jurisprudência • Data de publicação: 22/09/2020

Em 14-08-2019, foi despedido por justa causa, sendo enquadrado na conduta descrita pela alínea "a" e...previsto na Lei nº 8.429/1992, independente de a reclamada ter um código de condutas ou de que a atitude...Em se tratando de ato ilegal, desnecessário ter havido um alerta sobre a conduta, pois não é legítimo...

**TRT-4 - Inteiro Teor. Recurso Ordinário Trabalhista: ROT 208698320175040702**  
 Jurisprudência • Data de publicação: 19/09/2020

Afirma que a autora incorreu em ato de improbidade, pois deixou de cumprir o disposto no código de ética...de conduta, no ID. e56aa63. mensagem do gerente de operações, Sandro Braz, por meio do referido aplicativo, na qual constava o código...

**TRT-15 - Inteiro Teor. : ROT 100952720175150010 0010095-27.2017.5.15.0010**  
 Jurisprudência • Data de publicação: 14/09/2020

Na sequência pesquisamos com o termo: “**Código de Conduta**” e as demais premissas.

Encontramos: 7.864 casos com “Código de Ética” e 1.930 casos com “Código de Conduta”, num total de **9.794** casos em que, de alguma forma, foram buscar nesses termos, os argumentos para o processo em si. Não verificamos outros tribunais. Apenas o trabalhista.

## Conclusões:

- 1) Os **Códigos de Conduta** estão sendo cada vez mais utilizados para ações trabalhistas, tanto por parte das organizações como por parte dos trabalhadores;
- 2) As organizações têm implantado os **Códigos de Conduta** de forma bastante displicente, não levando em consideração a possível ignorância do trabalhador ao ler um documento que utiliza do “juridiquês” para explicar o que seria uma conduta moral e uma postura ética desejada;
- 3) A maioria das organizações não criam uma **agenda ética** para discutir as atividades de forma a construir uma **Cultura Ética e Moral** que funcione verdadeiramente;
- 4) Os **Comitês de Ética**, invariavelmente, não conhecem **Ética e Moral** profundamente, resultando com isso julgamentos parciais, não equânimes e portanto não ético. Esse não conhecimento acaba em judicialização das demandas;
- 5) Os canais de denúncias que os **Código de Conduta** especificam, também não são treinados para atender com imparcialidade as demandas criando um elo de confiança com o denunciante;
- 6) A **não aderência ao Código de Conduta pelos stakeholders**, quer por não conhecer profundamente e/ou por desprezo, é o motor que alimenta a judicialização do mesmo, criando uma forma de conduta a ser imitada por todos;
- 7) Fazer um **teste de aderência dos stakeholders** (todos que estão submetidos) ao **Código de Conduta da Organização** é uma atitude preventiva e que pode desencadear ações que visam mitigar a judicialização, criando um ambiente mais saudável.
- 8) A seguir, algumas ementas encontradas no portal.

**RECORRENTE: RAFAEL ROSA DOS SANTOS,  
RECORRIDO: WAL MART BRASIL LTDA**

JUSTA CAUSA. VIOLAÇÃO DO **CÓDIGO DE ÉTICA** DA RECLAMADA. Com efeito, a justa causa consiste em sanção de natureza gravíssima, que implica repercussões danosas ao trabalhador, de ordem pessoal, social e profissional, hábeis a macular de forma indelével a vida do trabalhador, causando-lhe dificuldades de reinserção no parco mercado de trabalho. Por essa razão, a sua aplicação pressupõe a prova da concorrência de requisitos inafastáveis, a saber: a previsão legal; a atualidade ou imediatidade da falta; o nexo de causalidade entre a falta e a punição; bem como a proporcionalidade e a gravidade da pena aplicada. Violado pelo empregado, por mais de uma vez, o **Código de Ética** da reclamada no que diz respeito ao recebimento de presentes, caracterizada a falta grave apta a justificar a penalidade.

**(TRT-17 - RO: 00011460620165170006, Relator: GERSON FERNANDO DA SYLVEIRA NOVAIS, Data de Julgamento: 07/11/2017, Data de Publicação: 17/11/2017)**

**<https://trt-17.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/621362003/recurso-ordinario-trabalhista-ro-11460620165170006/inteiro-teor-621362019?ref=juris-tabs>**

**RECORRENTE: BOMPREGO SUPERMERCADOS NO NORDESTE LTDA  
RECORRIDO: WELLINGTON INÁCIO PATRÍCIO**

RECURSO DA RECLAMADA. CLÁUSULA EM **CÓDIGO DE ÉTICA** DA EMPRESA. ATENTADO CONTRA A LIBERDADE DE TRABALHO. DANOS MORAIS. INOCORRÊNCIA. A existência de cláusula no **código de ética** da empresa que dificulta seu ex-empregado de arrumar novo emprego em suas fornecedoras somente gera direito à indenização por danos morais por atentado contra a liberdade de trabalho quando o conflito de interesses a que se refere a norma restar comprovado diante da função exercida pelo empregado em sua área de atuação. Não tendo sido provado que a função do ex-empregado era capaz de suscitar conflito de interesses entre a ex-empregadora e a nova contratante do obreiro, não há que se falar em discriminação em seleções por força de imposição do ex-empregador. Recurso a que se dá provimento parcial. (Processo: RO - 0001315-50.2013.5.06.0023, Redator: Paulo Alcântara, Data de julgamento: 04/11/2015, Quarta Turma, Data de publicação: 18/11/2015)

**(TRT-6 - RO: 00013155020135060023, Data de Julgamento: 04/11/2015,  
Quarta Turma)**

**<https://trt-6.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/418815878/recurso-ordinario-ro-13155020135060023/inteiro-teor-418815886?ref=juris-tabs>**

**RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A**  
**RECORRENTE: FABIO ATAIDE DE FREITAS MELO**

Ementa recurso ordinário obreiro. Bancário. Descumprimento do código de ética da empresa. Falta grave. Quebra da fidúcia. Demissão por justa causa. Proporcionalidade da pena trabalhista. Configuração. A prova demonstrou que o recorrente descumpriu regras das quais sabia ou deveria obrigatoriamente saber relativamente ao código de ética do banco no aspecto relativo ao conflito de interesses quando da concessão de crédito envolvendo cônjuge ou parentes. É certo, ainda, que o processo disciplinar bem demonstrou as irregularidades cometidas, as quais aumentaram os riscos de perdas financeiras para a instituição bancária, circunstâncias que sem dúvida autorizam a aplicação da pena trabalhista capital - demissão por justa causa (art. 482, "a", da clt)- antes mesmo de qualquer advertência ou suspensão prévia, dada a gravidade da conduta e a quebra da fidúcia indispensável à continuação do liame empregatício. Reconhecida a dispensa por justa causa, de modo algum pode prosperar qualquer pedido decorrente do afastamento de tal modalidade rescisória. Recurso desprovido. II.

**(TRT-19 - RO: 00000176920175190007 0000017-69.2017.5.19.0007, Relator: João Leite, Data de Publicação: 04/07/2018)**

**<https://trt-19.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/631765535/recurso-ordinario-ro-176920175190007-0000017-6920175190007/inteiro-teor-631765557?ref=juris-tabs>**

**RECORRIDO: NINIVE DE SOUZA CORREA**

**RECORRENTE: BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA**

RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA. DANO MORAL. O dano moral pressupõe um ato ilícito que afete a esfera psíquica do autor, exigindo que a agressão ultrapasse as barreiras da normalidade e dos fatos corriqueiros possíveis de acontecimentos no cotidiano. Evidenciado que a autora sofreu punição disciplinar (suspensão) em período anterior ao processo seletivo, não há falar em dano moral decorrente de ter sido impedida de participar do certame, na medida em que um dos critérios para aprovação no processo seletivo era o cumprimento de 100% das normas de **conduta e código de ética** da ré.

**(TRT-17 - RO: 00017809020165170009, Relator: CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA, Data de Julgamento: 21/06/2018, Data de Publicação: 05/07/2018)**

**<https://trt-17.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/621758742/recurso-ordinario-trabalhista-ro-17809020165170009/inteiro-teor-621758750?ref=juris-tabs>**



**RECORRIDO: ROSEMEIRE CORREIA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA  
RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS**

PODER REGULAMENTAR DO EMPREGADOR. **CÓDIGO DE ÉTICA** NA EMPRESA QUE PROÍBE QUE O EMPREGADO SEJA CASADO OU MANTENHA PARENTESCO COM PESSOA QUE TRABALHE EM EMPRESA CONCORRENTE. VIOLAÇÃO A DIREITO PERSONALÍSSIMO. DESPEDIDA OCORRIDA PELO MOTIVO INDICADO. DANO MORAL CARACTERIZADO. Mostra-se abusivo o exercício do poder regulamentar do empregador a inserção, em **código de ética** instituído pela empresa, de cláusula que proíbe que o empregado seja casado ou mantenha parentesco com pessoas que trabalhem em empresa concorrente, na medida em que viola direito personalíssimo de que é titular, concernente ao direito de manter relações afetivas com quem lhe aprouver, além de ultrapassar os limites próprios da regulamentação do trabalho. O dever acessório de fidelidade do empregado, se e quando violado, autoriza a aplicação de penalidades, mas não se pode, previamente, aplicar tão grave pena, mesmo quando disfarçada de despedida sem justa causa. Ademais, sendo alteração promovida após a admissão do empregado, colide com o art. 468, da CLT.

**(TRT-5 - RO: 1488005020045050491 BA 0148800-50.2004.5.05.0491, Relator: CLÁUDIO BRANDÃO, 2ª. TURMA, Data de Publicação: DJ 29/01/2008)**

**<https://trt-5.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/7451838/recurso-ordinario-ro-1488005020045050491-ba-0148800-5020045050491-trt-5/inteiro-teor-13095585?ref=juris-tabs>**

**RECORRIDO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**  
**RECORRENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA**

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. RECEBIMENTO POR MAIS DE DEZ ANOS. SÚMULA Nº 372, DO TST. DISPENSA MOTIVADA DA FUNÇÃO. INFRAÇÕES COMETIDAS PELO OBREIRO. INCORPORAÇÃO DA FUNÇÃO INDEVIDA. A Súmula 372, do TST, condiciona a incorporação da função exercida por mais de dez anos à dispensa sem motivo justo da referida função. No caso, restou provado nos autos que o reclamante, apesar de perceber gratificação de função de confiança por mais de dez anos, infringiu várias normas do **Código de Ética** funcional, trazendo prejuízo à reclamada, conforme Processo Administrativo Disciplinar. Fato que se configurou em justo motivo para sua dispensa. Desta forma, confirma-se a sentença que julgou improcedente o pleito autoral quanto à incorporação de função.

**(TRT-7 - RO: 00015949220165070026, Relator: FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA, Data de Julgamento: 28/08/2017, Data de Publicação: 30/08/2017)**

**<https://trt-7.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/495114433/recurso-ordinario-ro-15949220165070026/inteiro-teor-495114461?ref=juris-tabs>**

**RECORRIDO: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA  
RECORRENTE: LINDOMAR BATISTA DA SILVA**

ESTABILIDADE. ACIDENTE DE TRAJETO. PARTICIPAÇÃO EM WORKSHOP DA EMPRESA. CONFIGURAÇÃO. Restando comprovado que o reclamante sofreu acidente de trânsito quando se dirigia a workshop realizado pela empresa, visando discussões para elaboração de um **Código de Ética** para mesma, caracterizado está o chamado acidente de trajeto, equiparado a acidente de trabalho, tendo direito o reclamante a estabilidade prevista no artigo 118 da Lei 8.213/91. (TRT 17ª R., RO 0000792-49.2014.5.17.0006, Rel. Desembargador Jailson Pereira da Silva, DEJT 25/08/2015).

**(TRT-17 - RO: 00007924920145170006, Relator: JAILSON PEREIRA DA SILVA, Data de Publicação: 25/08/2015)**

**<https://trt-17.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/414726434/recurso-ordinario-trabalhista-ro-7924920145170006/inteiro-teor-414726457?ref=juris-tabs>**

**RECORRIDO: ANDRÉA GOMES DOS SANTOS**

**RECORRENTE: LOJAS RENNER S/A**

JUSTA CAUSA. IMEDIATIDADE. INEXISTÊNCIA. PERDÃO TÁCITO. Era ônus da ré comprovar que a atuação da autora foi de má fé e incompatível com normas internas, o que caracterizaria ato de indisciplina, e não de mau procedimento, como foi enquadrado pela ré. Contudo, não houve juntada do **código de ética** da ré proibindo o atendimento de parentes e de compra com o cartão de outrem. Ainda que houvesse comprovação da incompatibilidade dos atos com as normas internas, decorreram quatro meses entre o suposto ato faltoso e a punição, sem haver provas de que nesse período houve procedimento interno de apuração que justificasse a demora na aplicação da penalidade, descaracterizando o requisito da imediatidade e configurando perdão tácito. Por fim, a concessão de aviso prévio indenizado é incompatível com a suposta dispensa por justa causa. HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. SÚMULA Nº 338, I, DO C.TST. A ré atraiu para si o ônus de comprovar a jornada cumprida pela autora, por força dos artigos 818 da CLT e 333, II, do CPC, do qual não se desincumbiu, pois não juntou os controles de ponto, apesar da determinação judicial na intimação de fl. 28, para juntada dos documentos, sob as penas dos artigos 355 e 359, do CPC. Diante da omissão da ré em trazer aos autos os controles de ponto, prevalece a jornada declinada pela autora na inicial (Súmula nº 338, I, do C.TST).

**(TRT-1 - RO: 1639004620095010082 RJ, Relator: Volia Bomfim Cassar, Data de Julgamento: 29/04/2013, Sétima Turma, Data de Publicação: 08-05-2013)**

**<https://trt-1.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/24909107/recurso-ordinario-ro-1639004620095010082-rj-trt-1/inteiro-teor-113310755?ref=juris-tabs>**

**RECORRIDO: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A  
RECORRENTE: KELLY CRISTINA CAMARGO**

DANOS MORAIS. A reparação por dano moral serve para indenizar qualquer ofensa praticada pelo empregador ou em virtude de existência do contrato de trabalho à honra e boa fama da pessoa. Tratam-se de conceitos totalmente subjetivos, de ofensa a honra subjetiva, a boa fama, a autoestima e à imagem da pessoa na sociedade da qual faz parte, de tal forma a lhe acarretar sentimentos negativos, tais como, angústia, vergonha, constrangimento, descaso, situando-se o dano moral na esfera dos direitos de natureza extrapatrimonial como reparação ao abalo de sua imagem e prestígio perante a sociedade. No presente caso, a reclamante provou ter sofrido **assédio moral**, razão pela qual a condenação é devida.

**(TRT-2 10007606520195020492 SP, Relator: BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI, 2ª Turma - Cadeira 3, Data de Publicação: 29/07/2020)**

**<https://trt-2.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/886083170/10007606520195020492-sp/inteiro-teor-886083339?ref=serp>**

**RECORRIDO: GUSTAVO TRIVELLI DO ESPÍRITO**  
**RECORRENTE: CRBS S/A**

EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR JUSTA CAUSA. CONDUITA TIPIFICADA NO ARTIGO 482 DA CLT. ÔNUS DA PROVA. É do empregador o ônus de provar que o empregado **praticou conduta tipificada** no artigo 482 da CLT, apta a justificar a extinção do contrato de trabalho por justa causa. Se o conjunto probatório demonstra que o reclamado se desincumbiu do encargo probatório quanto à falta grave do reclamante, suficiente a justificar a ruptura contratual, e que foi observada a imediatidade para a aplicação da pena, impõe-se manter a justa causa aplicada. (TRT18, ROT - 0010378-90.2019.5.18.0141, Rel. CESAR SILVEIRA, 1ª TURMA, 10/07/2020)

**(TRT-18 - ROT: 00103789020195180141 GO 0010378-90.2019.5.18.0141, Relator: CESAR SILVEIRA, Data de Julgamento: 10/07/2020, 1ª TURMA)**

**<https://trt-18.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/873776251/rot-103789020195180141-go-0010378-9020195180141/inteiro-teor-873776287?ref=serp>**

**Observações finais:**

- 1) Selecionei de forma aleatória 10 casos dos 9.794 casos encontrados nos Tribunais do Trabalho;
- 2) Todos os links estão funcionando. A referência é o dia 23/09/2020;
- 3) Os casos selecionados são todos públicos e estão disponíveis no site Jusbrasil;
- 4) Você pode acessar a qualquer hora para ver esses e outros exemplo existentes;
- 5) A **Aprendendo a Pensar**, empresa de consultoria com mais de 18 anos de atividade, especialistas no **Desenvolvimento de Cultura Ética e Moral**, faz os **Testes de Aderência** há mais de 7 anos. Temos uma plataforma específica para elaboração dos testes de forma anônima e com total confidencialidade;
- 6) Após os testes, produzimos relatórios de análise com as devidas recomendações em função dos riscos que a organização pode enfrentar;
- 7) Visite no nosso site e baixe nossa apresentação e modelo de relatório que produzimos;
- 8) Link: <https://www.aprendendoapensar.com.br/codigodeconduta>

**Para mais informações, entre em contato:**

**Xiko Acis | CEO Aprender a Pensar**

**+55 11 96466-2184**

[xiko@aprendendoapensar.com.br](mailto:xiko@aprendendoapensar.com.br)

<https://www.aprendendoapensar.com.br>